

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2021 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Goiás/Secretaria de Estado de Cultura

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 -SECULT

O Estado de Goiás, através Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 136/2020-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica, a iniciar às 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 26/08/2021, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para produção e confecção de materiais de divulgação, gráfico, promocional e outros, destinados à realização da 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS/GO que ocorrerá no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2021, por meio do Convênio nº 894371/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Cultura, incluído e executado por meio da Plataforma +Brasil, conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000393, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 9.666/2020, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, Portaria Interministerial nº 424/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br). Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: [comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br).

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br).

**Ana Cristina Guimarães Martins**  
Pregoeira

Protocolo 247685

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 175/2021 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 080/2021- SEDS, que instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para, no âmbito desta Pasta, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o preceituado no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 20.756/2020, de 28 de janeiro de 2020.

1- Jéssica da Silva Mendonça - CPF: 014.559.641-90;

2 - Fablizia Cácia de Lima - CPF: 914.429.821-87;

3- Sergei Gordo de Paula - CPF: 587.239.861-15

4- Érica da Paixão Fonseca - CPF: 000.979.601-01

Art. 3º - Os servidores acima ficam designados a prestar serviço com dedicação exclusiva na presente Comissão.

Art. 4º - A referida Comissão, em cumprimento aos dispositivos legais, terá por atribuição investigar, preliminarmente, transgressões disciplinares supostamente cometidas por servidores desta Secretária.

Art. 5º - Determinar que a partir da data de publicação, todos os processos de sindicância desta Pasta, sejam encaminhados para a sobredita Comissão, excetuando os de competência da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 247765

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 02/2021

Processo n.º 202110319001566.

**Objeto:** Alteração de cláusulas e de dados do convênio.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A, CNPJ/MF nº 03.918.382/0001-25.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

**Data da Assinatura:** 06/08/2021.

**Assina pela SEDS:** WELLINGTON MATOS DE LIMA.

Protocolo 247542

## Secretaria de Estado de Cultura

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -SECULT/GO

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 136/2020-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por lote)**, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **26/08/2021**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para produção e confecção de materiais de divulgação, gráfico, promocional e outros, destinados à realização da **20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS/GO** que ocorrerá no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2021, por meio do **Convênio nº 894371/2019**, firmado com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Cultura, incluído e executado por meio da Plataforma +Brasil, conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000393, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, Portaria Interministerial nº 424/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.cultura.go.gov.br](http://www.cultura.go.gov.br). Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: [comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br).

Leonardo Camilher M.X Bicalho  
Pregoeiro

Protocolo 247683

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, cujas competências estão estabelecidas na Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, com alterações dadas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, com sede nesta Capital na Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.746.632/0001-95, nos termos constantes do Processo nº 202117647002572, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DE EX-EMPREGADOS DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO, visando a individualização/regularização de depósitos de FGTS das competências de 09/1975 a 12/1991, DEVENDO os interessados apresentar o extrato analítico do FGTS do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração, com PLANILHA (Anexo II), demonstrando eventuais créditos ou competências de FGTS inadimplidas, durante o(s) pacto(s) laboral(is) com aquele IDAGO.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Edital de Chamamento facultar oportunidade a TODO E QUALQUER EX-EMPREGADO DO EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO, que tenham possíveis pendências na competência no período de 09/1975 a 12/1991, para que apresentem documentos ensejadores da demonstração de existência de eventual crédito e/ou competência de FGTS inerente ao período contratual mantido com esse empregador, que não tenha sido depositado, recolhido e/ou individualizado perante a